



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO CORE - RN

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Alberto Silva, nº1280, Bairro Lagoa Seca no Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ 09.078.122/0001-75 órgão jurisdicionado ao CONFERE, criado pela Lei nº 4.886/65 e suas alterações, Lei nº 8.420/92 e Lei nº12.246/10.

Compete ao Conselho Regional:

- a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal;
- b) decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade da Lei 12.246/2010;
- c) manter o cadastro profissional;
- d) expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário;
- e) impor as sanções disciplinares previstas na lei, mediante a feitura de processo adequado, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei 4.886/65;
- f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial e certidão relativa aos seus créditos. (redação dada pela Lei n. 12.246, de 2010)

A interventoria do CORE-RN, subordina-se diretamente a Diretoria do Conselho Federal.

Neste contexto, serão adotadas metodologias de trabalho, seja no campo institucional, seja nas relações políticas, que envolvam agentes inseridos no entendimento do papel do Conselho em cada etapa do processo.

Naturalmente, é de se considerar as limitações financeiras e econômicas, de pessoal, instalações e tecnológicas em razão dos poucos recursos disponíveis para o desenvolvimento das ações concebidas.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

Em razão disso, o Plano de Trabalho previsto para o ano de 2016 é a proposta constituída para realidade do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte.

1. PROJETO: GESTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Objetivo Estratégico:

Fortalecer a imagem do Sistema CONFERE/CORE e da profissão de Representante Comercial perante a Sociedade.

Justificativa:

Considerando o grande número de profissionais informais que não vem se inscrever no Conselho, é necessário que se façam divulgações para que estes conheçam as prerrogativas da profissão, as vantagens do registro no CORE e as penalidades que são aplicadas àqueles que exercem a profissão sem o devido registro.

Objetivos:

- ✓ Conscientizar os profissionais das atividades que são exercidas pela Representação Comercial e o papel do órgão fiscalizador;
- ✓ Trabalhar junto à sociedade de abrangência do CORE/RN para a divulgação da competência dos Representantes Comerciais, proporcionando maior visibilidade às ações da entidade, com vistas à uma imagem positiva do Conselho e da categoria junto à sociedade;
- ✓ Divulgar oportunidades de representação comercial encaminhadas pelas empresas;
- ✓ Modernizar o departamento de Registro adequando-o às previsões de incremento do contingente de Representantes Comerciais no Estado;
- ✓ Garantir maior segurança dos dados cadastrais e confiabilidade das informações;
- ✓ Melhorar a qualidade dos serviços prestados por este Conselho;
- ✓ Diminuir o tempo para liberação de novos registros para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

Metas:

- ✓ 95 (Noventa e cinco) Novos Registros Profissionais Pessoa Física;
- ✓ 75 (setenta e cinco) Novos Registros Pessoa Física Responsável Técnico;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- ✓ 120 (cento e vinte) Novos Registros de Sociedades/Empresário Individual.

Ações a desenvolver:

- ✓ Identificar possíveis deficiências e necessidades de melhoramentos tecnológicos associados ao projeto, de modo a construir a programação, processos e ferramentas necessárias à operacionalização;
- ✓ Promover constante acompanhamento objetivando aprimorar cada vez mais o serviço, oferecendo facilidade e segurança aos usuários;
- ✓ Divulgação através da mídia, informando sobre a importância do profissional, manter seu endereço residencial, comercial, eletrônico e telefones atualizados, para que este Regional possa lhe manter informado das ações desenvolvidas;
- ✓ Identificar as necessidades e organizar o calendário de execução;
- ✓ Executar o projeto.

2. PROJETO: ACESSO A INFORMAÇÃO

Objetivo Estratégico: Garantir o direito de acesso a informações traz vantagens para a sociedade e para a Administração Pública. De modo geral, o acesso às informações públicas é um requisito importante para a luta contra a corrupção, o aperfeiçoamento da gestão pública, o controle social e a participação popular.

Justificativa: A Lei de Acesso à Informação Pública (Lei 12.527/2011) regulamenta e efetiva o direito de acesso no Brasil:

- ✓ Consolida e define o marco regulatório sobre o acesso à informação pública sob a guarda do Estado;
- ✓ Estabelece procedimentos para que a Administração responda a pedidos de informação do cidadão;
- ✓ Estabelece que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo, a exceção.

Objetivos:

- ✓ Máxima Divulgação - O direito de acesso deve abranger o maior tipo de informações e órgãos possíveis e também deve alcançar o maior número de indivíduos possível.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

- ✓ Obrigação de Publicar - Os órgãos públicos têm a obrigação de publicar informações de grande interesse público, não basta apenas atender aos pedidos de informação formulados pelos interessados.
- ✓ Procedimentos que Facilitem o Acesso - O acesso à informação deve ser simples e de fácil compreensão pelo cidadão.

Metas:

Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento no site deste Conselho.

Ações a desenvolver:

- ✓ Divulgar e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- ✓ Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- ✓ Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei.

3. PROJETO: GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo Estratégico:

Contratar um Auxiliar Administrativo para CORE-RN.

Justificativa:

- ✓ Auxiliar em levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos;
- ✓ Auxiliar no atendimento ao público em geral, de forma presencial ou por telefone, e encaminhar às pessoas solicitadas;
- ✓ Melhorar a qualidade dos serviços prestados por este Conselho;

Objetivos:

- ✓ Organizar e classificar documentação, realizando a numeração e cadastro de ofícios, memorandos e materiais expedidos;
- ✓ Arquivar documentos, obedecendo a uma ordem numérica, alfabética, por assunto ou cronológica, a fim de manter o controle e facilitar sua localização;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

- ✓ Protocolar e despachar documentos e volumes, anotando em formulário apropriado a quantidade, especificação, destino e data, a fim de evitar o extravio e possibilitar o encaminhamento aos interessados;
- ✓ Realizar as atividades burocráticas de abrir e montar processos, cadastrando-os para posterior análise, verificando os documentos necessários à sua composição e efetuando o registro;
- ✓ Auxiliar no controle de estoque de material da unidade administrativa, anotando os dados em formulário apropriado, bem como preparar as requisições para solicitar novas remessas;

Metas:

- ✓ Organizar e controlar as publicações expedidas pelo Conselho;
- ✓ Acompanhar e/ou executar atividades de serviços técnico-administrativos, transmitindo, quando necessário, instruções de menor complexidade;
- ✓ Controlar assuntos pendentes, solicitando aos setores envolvidos, a documentação pertinente, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;
- ✓ Realizar o controle da entrada e saída de pessoas, na recepção do Conselho, registrando, quando necessário, dados pessoais, horários e outras informações sobre os visitantes; prestando informações solicitadas pelos visitantes, na recepção, orientando-os para acesso aos locais desejados;
- ✓ Orientar e prestar informações a empregados e ao público em geral sobre o número de telefones e/ou ramais, códigos de serviços, consultando relações, cadastros e outras fontes apropriadas;

Ações a desenvolver:

- ✓ Proceder a processo seletivo para o preenchimento da função.
- ✓ Executar o projeto.

4. PROJETO: GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA

Objetivo Estratégico:

Atuar como órgão fiscalizador.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

Justificativa:

Continuidade às cobranças e as parcerias junto alguns municípios do estado, para que as referidas prefeituras continuem a exigir a comprovação dos registros dos representantes junto a esta entidade.

Objetivos:

- ✓ Aumentar o campo de abrangência da fiscalização e controle das ações relacionadas à prática do exercício profissional do Representante Comercial;
- ✓ Diminuir a inadimplência através do conhecimento por parte dos profissionais de seus direitos e deveres.

Metas:

- ✓ Reduzir os índices de inadimplências, possibilitando melhora no desempenho deste Regional;
- ✓ Intensificar a cobrança administrativa, estimulando o pagamento espontâneo do débito;
- ✓ Representantes comerciais inadimplentes nos últimos 05 (cinco) anos e que não honraram seus compromissos com a entidade, terão, mediante processo administrativo, ajuizamento da competente ação de execução fiscal, como determina a legislação vigente.

Ações a desenvolver:

- ✓ Verificação da situação cadastral e financeira do registro profissional;
- ✓ Atualização de dados cadastrais, em parceria com o Setor de Registro, a fim de localizar com rapidez e eficiência os profissionais com endereço desatualizado, facilitando e agilizando o procedimento de cobrança administrativa.
- ✓ Envio de lembrete de vencimento de boleto através de email;
- ✓ Combater o exercício ilegal da profissão;
- ✓ Executar o projeto.

5. PROJETO: INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE

Objetivo Estratégico:

Assegurar adequada infraestrutura às necessidades do CORE-RN.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

Justificativa:

Fazer adequação do ambiente operacional da nova sede do CORE-RN. Não foi possível realizar durante o ano de 2015, devido o processo de conclusão da Obra.

Objetivos:

- ✓ Estabelecer adequações estruturais a médio e longo prazo para atendimento da demanda de acordo com a previsão de crescimento do CORE/RN;
- ✓ Iniciar a adequação do imóvel com estrutura física consistente e departamentalização, de acordo com as necessidades de acomodação operacional e funcional da entidade.

Metas:

- ✓ Adquirir móveis e utensílios para as instalações da nova sede do Conselho;
- ✓ Propiciar condições adequadas para o bom desempenho das atividades nos diversos setores.

Ações a desenvolver:

- ✓ Levantamento das necessidades operacionais do Conselho;
- ✓ Fazer a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, conforme levantamento das necessidades;
- ✓ Organizar evento inaugural da nova sede.

6. PROJETO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo Estratégico:

Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

Justificativa:

Integrar o uso da tecnologia da informação no CORE-RN.

Objetivos:

- ✓ Manter atualizados os sistemas de informações (Entre Cores), com vistas a interligação entre as unidades, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas;
- ✓ Manter serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Conselho, dando suporte operacional na rede de computadores, controle de usuários, backups e recuperação de dados;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- ✓ Proceder a contratação de serviços contínuos de suporte técnico e locação de sistema de lançamentos e apurações contábeis.

Metas:

- ✓ Manter o projeto e verificar os serviços prestados pelas empresas;
- ✓ Adquirir um sistema de lançamentos e apurações contábeis;
- ✓ Adquirir um sistema que controle os bens patrimoniais do Conselho, seguindo a determinação da legislação vigente.

O apoio incondicional recebido desse Confere tem sido o alicerce que assegura o alcance dos objetivos, firmo-me.

Atenciosamente



Ana Paula Rangel
Interventora
OAB-RJ 104.617